



(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

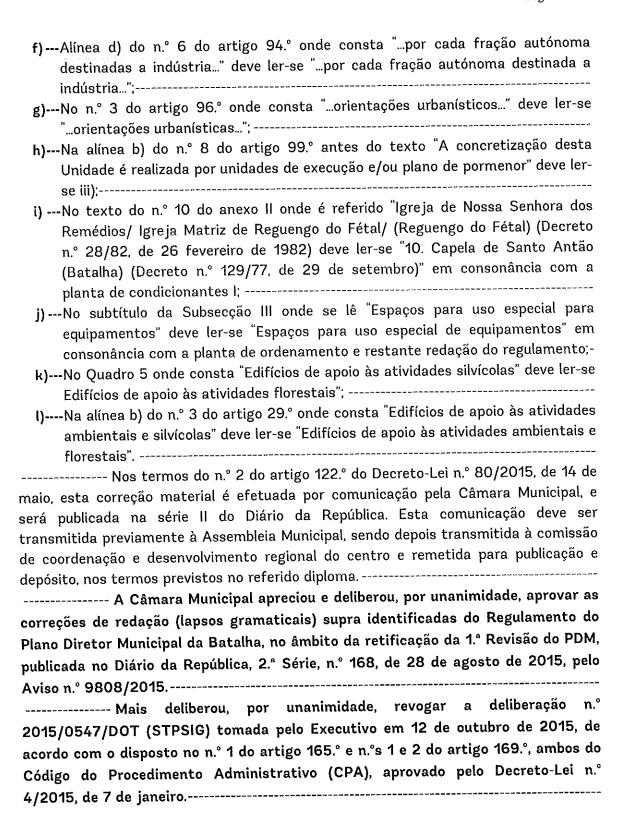
Página 1 de 3

Cópia de parte da ----- Ata N°. 27/2015 -----Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----Vice-Presidente: -- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES -----Vereadores: ----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO ----------- CÍNTIA MANUELA DA SILVA----------- CARLOS EMANÜEL OLIVEIRA REPOLHO----------- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----** ------ PERÍODO DA ORDEM DO DIA------(...) DELIBERAÇÃO Nr. 2015/0620/D.O.T. (STPSIG) -----Retificação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM 2015) - Proposta de 1.ª Correção Material -----P.O. n.° 22/2015/2 ----------- Presente informação emitida em 05/11/2015 pelos Serviços Técnicos da D.O.T. (STPSIG) a informar que, no seguimento da deliberação n.º 2015/0547/DOT, (STPSIG) de 12 de outubro, serve a presente informação para formalizar o procedimento da 1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal (PDM) da Batalha, enquadrado no n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que recai sobre o Regulamento do PDM. As referidas correções consistem nomeadamente no seguinte: - -----1. - Correções dos seguintes erros de redação do Regulamento (lapsos gramaticais), nomeadamente: ----a)---No texto da Deliberação, onde é referido "...a Assembleia Municipal da Batalha deliberou, por unanimidade,..." deve ler-se " ...a Assembleia Municipal da Batalha deliberou, por maioria..."-----b)---Na alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º onde consta "1. 250.000" deve ler-se "1: c)---Na alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º onde consta "Obras reconstrução..." deve lerse "Obras de reconstrução..."; -----d)---Na alínea e) do artigo 43.º onde consta "mínimo 50% de área total..." deve ler-se e)---No n.º 2 do artigo 57.º onde consta "...é permitida edificação..." deve ler-se "...é permitida a edificação..."; ------





Página 2 de 3





Página 3 de 3

	Por último, deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto à
	Municipal para conhecimento, e posterior publicitação nos termos
	evistos
	**
	Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.
	Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara
Municipal, o qu	ue certifico.
	Batalha, aos 16-11-2015
	O Presidente da Câmara Municipal
	пинина
	(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)